



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. DOUTOR CARLOS NEVES:**

**PROCESSO T.C. 21100503-4**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2020  
GOVERNO

**JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que subscreve a presente peça, já habilitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor para ao final requerer.

Analisando o referido relatório, nos deparamos com situações que demandam extensa dilação probatória, através da juntada de documentos e informações essenciais ao deslinde da questão em sede de defesa.

Desta feita, ante os fatos trazidos, e com fulcro no §3º, do Art. 146, bem como dos §§4º e 5º do Art. 152, ambos do Regimento Interno desta Corte, requer que seja concedida a prorrogação de 15 (quinze) dias do prazo para apresentação da Defesa Prévia.

Termos em que pede e espera deferimento.

Caruaru, 06 de junho de 2020.

**JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES**  
OAB/PE 37.796

1/1

